



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
SUFRAMA**

**Portaria Nº 204, de 27 DE MAIO DE 2009**

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VII do Regimento Interno da SUFRAMA, aprovado pela Portaria 123/GM/MDIC, de 3 de junho de 2008, e o inciso VII, do art.19, anexo I, do Decreto nº 6.372, de 14 de fevereiro de 2008, publicado no DOU de 15 seguinte, resolve:

Art. 1º Ficam avocados ao Superintendente as atribuições da Superintendência Adjunta de Operações, previstas no artigo 69 do Regimento Interno aprovado pela Portaria /GM/MDIC nº 123, de 03 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Flávia Skrobot Barbosa Grosso**